

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300 Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 009/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo de licitação, devidamente instruído com documentos e requisitos que comprovam o caso de contratação direta, consoante as normas contidas no artigo 72, caput, da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133/21; e

Considerando os PARECERES – técnicos e jurídico, apontando pela possibilidade legal da contratação direta na forma apresentada, via DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA - PNAE, nos termos enquadrados do artigo 78, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais e regimentais pertinentes, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DECLARO dispensada a realização do processo licitatório, AUTORIZANDO o procedimento de contratação direta, nos termos e condições abaixo descritas:

OBJETO: Contratação direta de agricultor familiar individual, credenciado por meio da Chamada Pública, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, compreendendo produtos hortifrutigranjeiros e leite pasteurizado em saquinho de 1 litro, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, durante os anos letivos de 2025 e 2026, conforme demanda e cronograma de entrega estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, no Edital de Chamada Pública n.º 002/2025 e na Minuta de Contrato, apensados ao Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa PNAE n.º 009/2025.

CONTRATADO: JOSÉ GONÇALVES BONFIM. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009; Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 21/2021; e artigos 72, caput e inciso VIII, e 78, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Desta forma, determino que se formalize o respectivo termo de contrato.

E, ainda, que seja dada a devida publicidade legal do ato de autorização e do extrato de contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e figue à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cidade Gaúcha - PR, 29 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300 Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal